

ORDENS SERVIÇO

FALTAS POR DOENÇA

AUSÊNCIAS AO TRABALHO

Receberam os trabalhadores dos CTT na sua residência um conjunto de Documentação (Ordens Serviço), que alteram de **FORMA RADICAL** quer o regime de Faltas por Doença, quer os regimes de Justificação, Verificação e de Recurso da Decisão.

Estas Ordens de Serviço alteram de forma substancial as anteriormente em vigor, razão pela qual, é de muito mais difícil compreensão.

Por essa razão o SINQUADROS, solicitou à Comissão Executiva dos CTT, o seguinte:

- **O Adiamento em Um Mês da Entrada em vigor das Ordens de Serviço (OS);**
- **Reunião/Esclarecimento das Ordens de Serviço.**

OPOSIÇÃO ORDENS SERVIÇO

Mas, para além do pedido de adiamento das Ordens de Serviço e do pedido de reunião formulado, o SINQUADROS entende que os **trabalhadores deverão comunicar à Empresa a sua OPOSIÇÃO**, a que lhe sejam aplicadas as referidas Ordens de Serviço.

Para o efeito, junto anexamos cópias das Declarações que deverão preencher e assinar (a que lhe corresponder CGA ou SS) e enviar para os Recursos Humanos dos CTT em uma das seguintes formas:

- **Correio Registado C/AR para:** CTT – Correios de Portugal, SA – RHO
AV^a D. João II, N^o 13 – 1^o andar
1999-001 Lisboa

Ou

- **Via Email para:** antonio.a.marques@ctt.pt

Ou

- **Via Fax para:** 210 471 980

Chamamos a atenção da urgência no envio desta comunicação pois o prazo que estipula o art^o 104^o do Código do Trabalho são 21 dias.

Lisboa, 25 de Março de 2019

O Secretariado Nacional